

NÚMERO DO INSTRUMENTO/EME								
1	4	-	1	9	8	-	0	3

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14.198-00 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO CONVENIADO E SEM ACRÉSCIMO AO APORTE FINANCEIRO JÁ REPASSADO AO EXÉRCITO BRASILEIRO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.***



***1. DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTANTES***

a. A UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, com sede no QGEx Bloco “B” 3º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.521.315/001-23 doravante denominada simplesmente DEC, neste ato representado pelo seu chefe, o General-de-Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 023.685.0426 - EB/MD, CPF nº 569.165.407-10, residente e domiciliado na QRG, casa 07 – SMU – Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas por delegação do Presidente da República, de acordo com o Diário Oficial da União - DOU nº 140, seção 2, Página 1, de 23 de julho de 2020 e no uso das atribuições conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014.

b. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.498.733.001-48, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCELO BEZERRA CRIVELLA, portador da Carteira de Identidade nº 29.000.300-30 IFP/RJ, CPF nº 463.923.197-00, residente e domiciliado na Rua São Clemente, 360 – Botafogo - RJ.

***2. DO FUNDAMENTO LEGAL***

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se, no que couber, às da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 com as alterações constantes do Decreto nº 8.244 de 23 de maio de 2014, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, da Portaria Nr 1.448 – Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 e demais normas regulamentares que tratam da matéria, têm, entre si, acordado o presente Termo Aditivo consoantes as seguintes condições.

### ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio N° 14.198-00 – EME/DEC por mais 24 (vinte e quatro) meses; a atualização do Plano de Trabalho 30.452407.16.17.02, sem alteração do objeto e sem acréscimo ao aporte financeiro já realizado pelo Município do Rio de Janeiro em favor do Exército Brasileiro.

### ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES***

Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da sua publicação e prorrogará a vigência do Termo Convênio N° 14.198-00 – EME/DEC por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de março de 2021 até 11 de março de 2023.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE***

Incumbirá ao Município do Rio de Janeiro providenciar, as suas expensas, a publicação resumida, por extrato, no Diário Oficial da União.

### ***CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em três vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Dezembro de 2020.

  
**General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA**  
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

MARCELO REZERRA CRIVELLA